

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
13 NOV 2007	
Protocolo	191/07
Processo	177/07



AUTOR DEPUTADO ALEX TESTONI - PTN

Dispõe sobre o critério para concessão de incentivos fiscais, tributários, logísticos, estruturais e locacionais às empresas envolvidas direta ou indiretamente na construção das usinas do Rio Madeira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º Fica condicionado ao Governo do Estado de Rondônia, que ao fazer qualquer concessão de natureza de incentivos fiscal, Tributário, Logístico, estrutural e locacional às empresas envolvidas direta e indiretamente na construção das usinas do Rio Madeira e as linhas de transmissões de energia elétrica, deverão observar os seguintes critérios sociais:

I - de 70% (setenta por cento) das mãos de obras técnicas e de serviços gerais sejam contratadas preferencialmente de cidadãos rondonienses com mais de (três) 3 anos de domicílio eleitoral comprovado e sejam cadastrados via Sistema Oficial de Colocação e Recolocação de emprego – SINE.

II - de que as empresas envolvidas na construção das usinas, atendam as demandas sociais das comunidades ribeirinhas, aprovadas em APLs pelas entidades sociais representativas, Fundação Estadual de Assistência Social – FAESER.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de Novembro de 2007.

DEPUTADO ALEX TESTONI
Vice-Presidente ALE.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

Nº _____

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO ALEX TESTONI - PTN

JUSTIFICATIVA

A população rondoniense dos 52 municípios, todos brasileiros que sofreram com as dificuldades sociais do desbravamento desse Rincão do Brasil, sempre esperançosos que um dia, nesta terra as suas necessidades básicas seriam atendidas com o advindo do progresso e a consolidação da nossa economia. O momento é agora, e nada mais justo que nós os seus representantes políticos, responsávelmente lhes proporcione as garantias mínimas de desfrutarem das oportunidades advindas da construção das Usinas do Rio Madeira e das empresas secundárias ou terceirizadas nessas gigantescas obras de infra-estrutura de energia hidroelétrica.

Vivemos sim, um momento único na nossa história de otimismo e certeza de que uma nova era de progresso e crescimento sócio econômico está iniciando em todos os setores da nossa economia, seja na agricultura extensiva, na pecuária de leite e de corte, no setor mineral, no processo de agro-industrialização das nossas matérias primas, com o surgimento visível de um dos maiores parques industriais espalhados nos 52 municípios rondonienses. Para tanto, nada mais justo que o início da Construção da maior obra de infra-estrutura aprovadas pelo Governo Federal em território rondoniense, que nós, a classe política busque os mecanismos constitucionais e sociais para resguardar os anseios da nossa classe trabalhadora; que segundo os indicadores sociais, nos mostram que temos mais de 50 mil cidadãos desempregados e que suprem as necessidades de mão de obra da futura empreitada ou seja construção das Usinas do Rio Madeira.

Sendo assim, solicitamos aos demais Pares a pronta aprovação da referida Lei Estadual, dando aos nossos cidadãos rondonienses que não estamos alheios as suas esperanças.